

**LEI Nº876/2010**

**ALTERA A LEI Nº843/2009 INSTITUI O CÓDIGO DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE –  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica alterado o § 1º do artigo 103, da Lei Municipal Nº843, de 28 de outubro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 103 - ...

§ 1º - A pena de multa consiste no pagamento de valores correspondentes a no mínimo 30 UF (trinta Unidade Fiscal) e no máximo 10.000 UF (dez mil Unidades Fiscais), ou baseados em outro indexador que venha a substituí-lo, sendo:

I- ...

Art. 2º- Os demais artigos e dispositivos da lei permanecem inalterados, ficando autorizado ao Chefe do Executivo a proceder as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 29 de março de 2010



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal